



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202411082080

Nome original: Ofício-Circular nº 525-2024.pdf

Data: 18/11/2024 15:43:52

Remetente:

Ana Claudia de Armas Mola

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, D
esembargador Leandro Crispim, encaminho inteiro teor do Ofício Circular nº 525 2024,
do PROAD n.º 202411000579278, para ciência.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202411000579278
Nome / Interessado: CÉLIA REGINA LARA - JUÍZA DE DIREITO
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 525 /2024

Trata-se de expediente da Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, Dra. Célia Regina Lara, por meio do qual encaminha comunicação do Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Luziânia, Alan Lourenço Nogueira, de suposta identificação de falsificação de certidões de nascimento e casamento, emitidas em nome da serventia para uso em processos de reconhecimento de cidadania italiana nas embaixadas/consulados da Itália no Brasil (evento 01).

Acostada documentação (evento 02).

Por meio da informação prestada no evento 04, a Assessoria Correicional sugeriu dar ciência a todas as Diretorias do Foro das comarcas e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás e Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, do fato noticiado no presente feito e outras providências.

Em seu parecer, a 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dra. Soraya Fagury Brito, adotou a sugestão da Assessoria Correicional (evento 05).

É o relatório. Decido.

De pronto, diante da gravidade dos fatos noticiados no presente

procedimento administrativo, com a notícia de suposta falsificação de certidões de nascimento e casamento, emitidas em nome da serventia para uso em processos de reconhecimento de cidadania italiana nas embaixadas/consulados da Itália no Brasil, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação do fato, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Ante o exposto, acolho o parecer, dou-me por ciente dos ofícios n. 301/2024 e 1089/2024 (eventos 01/02), bem como determino que se expeça Ofício Circular para todas as Diretorias dos Foros e todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás e Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, dando-lhes ciência acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça e dos documentos que a acompanham, por meio do envio de cópia integral deste feito.

Ainda, publique-se no Diário da Justiça, no Portal TJDocs.

Cientifique-se a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, Dra. Célia Regina Lara, enviando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se.

A reprodução deste ato serve como ofício/ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR **LEANDRO CRISPIM**
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 966105582060 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 6)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 15/11/2024 às 07:23

